LEI Nº 1.329, DE 31 DE JANEIRO DE 1978.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE FOROS AO BISPADO, DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, SITUADO À RUA FRANCISCO TEIXEIRA, Nº 9.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta cruzeiros), pra pagamento de foros ao Bispado, do imóvel desta municipalidade, referente a exercícios anteriores, na codificação abaixo:

03070202	002	Direção Superior e Assessoramento	
3.1.3.0	00	Serviços de Terceiros	5.130,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

03070202	002	Direção Superior e Assessoramento	
3.1.4.0	00	Encargos Diversos	5.130,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 31 de janeiro de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.